



## **INDICAÇÃO N°363/2025**

Linhares, 15 de setembro de 2025.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.**

**EVELSON LIMA MIRANDA**, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, REQUERER que após a oitiva e aprovação do plenário, seja esta **INDICAÇÃO** encaminhada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, para que:

**- DISPONIBILIZE, PELO MENOS, 01 (UM) GUARDA MUNICIPAL PARA ATUAR NO CRAS DO DISTRITO DE BEBEDOURO, LINHARES/ES.**

Desde já ressaltamos que a presente indicação encontra fundamento nas diversas solicitações efetuadas pelos moradores daquela comunidade, bem como por alguns servidores do CRAS que estão em seguros em prestar seus serviços, sem a proteção de, pelo menos, 01 (um) guarda municipal.





Assim sendo, o presente ofício possui justo motivo em sua apresentação, como também apresenta razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado.

Aguardamos o retorno formal da inclusão dessa solicitação/indicação, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela Secretaria.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

---

Evelson Lima Miranda  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003000360038003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em 15/09/2025 14:31

Checksum: **22EE48B199B6E9FB7EF85696215DF0E016CEC216C7874FA6DD92B256E9C74E07**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300320030003000360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.